

Ley n° 117/64

A Câmara Municipal de Mandaguari,  
Estado do Paraná decretou e eu, Hilton  
Antunes Munes, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:-

Sumário: - Ocça o Recinto e fixa a Despesa  
para o exercício de 1965.

Art. 1º - O Orçamento geral do Município, para  
o exercício financeiro de 1965, discriminados nos  
anexos integrantes desta Lei, estima a recei-  
ta em R\$ 164.328.000 (cento e sessenta e  
quatro milhões, trezentos e vinte mil cruzados);

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a ex-  
ecução das tributos e outras contribuições e  
de capital, na forma da legislação em vigor  
e das especificações constantes do anexo - 2 - e  
de acordo com os seguintes desdobramentos: -

1. - Receitas Correntes.

1.1	Receita Tributária	108.508.000.
1.2	Receita Patrimonial	200.000.
1.3	Receita Industrial	2.510.000,
1.4.	Trazf. Correntes	48.130.000,
1.5.	Receitas Diversas	<u>4.980.000 - 164.328.000-</u>

2. - Receitas de Capital

Total

164.328.000-

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos  
quadros auxiliares, constante do anexo - 3 -

e respeitivos sub-encargos, conforme o seguinte desdobramento, por funções:-

## Governo e Administração Geral

1. - Governo Legislativo 4.300.000,
2. - Governo Executivo 29.720.000. - 34.020.000.

Transportes e Comunicações	15.980.000 =
Indústria e Comércio	680.000 =
Educação e Cultura	24.360.000 =
Trabalho e Previdência Social	7.950.000 =
Habitações e Serviços Urbanos	<u>81.338.000 =</u>
<b>Total</b>	<u>164.328.000 =</u>

Art. 4º - Na forma do disposto pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, fica o Executivo autorizado a:

- I - Efetuar operações de crédito por antecipação da Recita até o limite de 10% (dez por cento) da Recita Orçista.
- II - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações referentes às verbas de custo do serviço - (bônus 3.1.1.00) e Investimentos (4.1.00), observados os preceitos do artigo 43 da mesma Lei Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazendo o Prefeito Municipal de Mandaguari

Fazendo da Prefeitura Municipal de Mandaguari  
no 26 de Dezembro de 1964.

HILTON ANTUNES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. DORIS MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
SECRETARIO

Código Geral	Descrição das despesas	Gonçalo	Gonçalo	Total
3. 0. 0. 0. 03	<u>Despesas Correntes</u>			
3. 1. 0. 0. 03	<u>Despesas de custeio</u>			
	a) Publicações	100.000		
	b) Fotografias e outras des- pesas com o serviço eleitoral.	1.000.000	1.400.000	
3. 1. 4. 0. 03	<u>Encargos Diversos</u>			
	a). Despesas imprevidentes		1.000.000	2.400.000
	Total de Despesas Correntes			2.400.000
	Total das Despesas de Diversos			2.400.000
	<u>Resumo das Despesas Interdepartamentais e Diversos</u>			
	Total de Despesas Correntes ....	7.800.000		
	Total de Despesa de Capital ....	— .. —		
	Total Geral ....	7.800.000		

Continua

1  
57  
33

## Resumo

Total das despesas correntes	---	116.578.000 =
Total das despesas da Capital	---	47.750.000 =
Total geral	---	<u>164.328.000 =</u>

Despacho da Prefeitura Municipal da Mandaguari,  
em 22 de Dezembro de 1904.

HILTON MONTUNES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. JOSÉ MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
— secretário —

Lançamentos de Recinto e despesas legadas ou batiquias econômicas.

Recita	Garcela	Loma	Despesas Gacela Loma
Recitas Correntes			
Recita v. bataria	18.500.000		Despesas Corrente
Recita Patrimonial	200.000		Despesas de custos
Recita Industrial	2.510.000		Investimentos
Despesas corrente	48.130.000		Investimentos
Recitas Diversas	4.980.000		Investimentos
Total	...		Total
			164.328.000
			164.328.000
			164.328.000
Despesas de operação			
do concorrente			
Recitas de Capital			Despesas de capital
Gana colatura da de-			Investimentos
zavit			Investimentos
Total	...		Total
			47.750.000
			47.750.000
			47.750.000

Solicito da Prefeitura Municipal de Mandaguari, em 22 de dezembro de 1964.

HILTON ANTUNES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

P.R.BORGES MIGUEL MOREIRA DA SILVA.  
secretário

154  
Hilary